



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 044 DE 25 DE MAIO DE 2023

“Regulamenta datas e formas para o recolhimento do IPTU do exercício de 2023 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento do IPTU para o exercício de 2023, conforme descrito a seguir.

I- IPTU:

a) Pagamento em cota única até 10/08/2023, com desconto de 3%.


b) Pagamento parcelado em até quatro cotas com vencimentos em:

10/08/2023;
11/09/2023;
10/10/2023;
10/11/2023;

c) Para efeito de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 10,00 (Dez Reais);

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - BRAZÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2023


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
25 / 05 / 2023